



DELIBERAÇÃO 150/CIB/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, *ad referendum*

Considerando a Portaria Nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estado Nº 562, de 17 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo território catarinense, para fins de enfrentamento à COVID-19 e estabelece outras providências;

Considerando o Decreto Estado Nº 890, de 14 de outubro de 2020, que prorroga o prazo do estado de calamidade pública declarado por meio do Decreto nº 562, de 2020;

Considerando que o Hospital Bethesda é unidade integrada à rede de atendimento do SUS por meio do Convênio de Assistência à Saúde nº 059/018/PMJ, assim como unidade referência para tratamento de infecção pelo coronavírus - COVID-19/SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave), conforme pode ser observado na Deliberação Nº 035/CIB/2020 e subsequentes;

Considerando os Ofícios Nº 097/2020, Nº 102/2020 e Nº 118/2020, encaminhados pela Direção do Hospital Bethesda, que demonstram déficit financeiro ocasionado pelo aumento dos custos das atividades-meio, redução de receitas em razão de cancelamentos de cirurgias eletivas, redução de receitas de convênios e particulares, custo com contratação de novos profissionais em razão de afastamentos e abertura de leitos, entre outras despesas decorrentes do enfrentamento à pandemia;

Considerando a importância de manter equilíbrio financeiro para garantir a continuidade dos hospitais filantrópicos, essenciais para a rede de atendimento do SUS;

Considerando o Ofício SEI Nº 7921314/2020 - SES.UAA.ACA, do Município de Joinville, de 17 de dezembro de 2020, que solicita aporte financeiro emergencial de custeio junto ao **Ministério da Saúde**, no valor de **R\$ 791.047,54** (Setecentos e noventa e um mil, quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, com efeitos a partir de março de 2020, afim de alocar recurso específico ao **Hospital Bethesda, CNES 2521296, CNPJ 84.712.983.0001-89**, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus, sendo que 10% do valor seja para a execução de serviços assistenciais por meio de Plano Operativo, em que deverão ser disponibilizados à Central de Regulação Municipal para atendimento das listas de espera em especialidades;

Considerando que os documentos apresentados pelo Gestor de Joinville e pelo Hospital Bethesda demonstram os custos da Instituição, onde a atividade-meio dá origem ao valor pleiteado;

Considerando a **Deliberação Nº 048/CIR/2020**, que aprova o aporte financeiro emergencial de custeio junto ao **Ministério da Saúde**, no valor de **R\$ 791.047,54** (Setecentos e noventa e um mil, quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, com efeitos a partir de março de 2020, afim de

alocar recurso específico ao **Hospital Bethesda, CNES 2521296, CNPJ 84.712.983.0001-89**, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pleito do Município de Joinville, que solicita o aporte financeiro emergencial de custeio junto ao **Ministério da Saúde**, no valor de **R\$ 791.047,54** (Setecentos e noventa e um mil, quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, com efeitos a partir de março de 2020, afim de alocar recurso específico ao **Hospital Bethesda, CNES 2521296, CNPJ 84.712.983.0001-89**, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.

Art. 2º - Aprovar a indicação de 10% do valor aprovado para aplicação em serviços assistenciais, por meio da elaboração de Plano Operativo, que deverão ser disponibilizados à Central de Regulação Municipal para atendimento das listas de espera em especialidades.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2020

(assinado digitalmente)

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

(assinado digitalmente)

ALEXANDRE FAGUNDES
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS



Prefeitura de Joinville

OFÍCIO SEI Nº 7933168/2020 - SES.UAA.ACA

Joinville, 18 de dezembro de 2020.

Ilmo Sr. Alexandre Fagundes
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS

Ilma Sra.
Lourdes da Costa Remor
Secretária da Comissão Intergestores Bipartite CIB

Assunto: **Solicitação de recurso para custeio das Atividades Meio para o Hospital Bethesda/DIR.**

Prezados,

Considerando os Ofícios 097 e 102/2020 e 118/2020-Hospital Bethesda/DIR, que solicita alocação de recurso para custeio das Atividades Meio referente aos atendimentos SUS e que se apresenta o déficit financeiro do Hospital Bethesda, ocasionado pela redução de receitas em razão de cancelamentos de cirurgias eletivas, custo com contratação de novos profissionais em razão de afastamentos, entre outras despesas decorrentes do **enfrentamento à pandemia**.

Considerando a Análise Técnica realizada por esta Secretaria, que ratificou o déficit operacional do Hospital Bethesda em relação aos atendimentos aos usuários do SUS durante a pandemia;

Considerando a aprovação da Comissão Intergestora Regional - CIR Nordeste, conforme Deliberação 048/CIR/2020 (anexo SEI 7932700);

Solicitamos a aprovação da **Comissão Intergestores Bipartite - CIB** visando o pleito de aporte financeiro emergencial junto ao **Ministério da Saúde**, no valor de **R\$ 791.047,54** (Setecentos e noventa e um mil, quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, com efeitos a partir de março de 2020, afim de alocar recurso específico ao **Hospital Bethesda, CNES 2521296, CNPJ 84.712.983.0001-89**, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus, sendo que 10% do valor seja para a execução de serviços assistenciais por meio de Plano Operativo, em que deverão ser disponibilizados à Central de Regulação Municipal para atendimento das listas de espera em especialidades.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal

Marlene Bonow Oliveira
Diretora de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais

Rodrigo Andrioli
Gerente da Unidade de Auditoria, Controle e Avaliação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Gerente**, em 18/12/2020, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Bonow Oliveira, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2020, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/12/2020, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7933168** e o código CRC **BE567930**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.155912-1

7933168v8